UNIÃO E PROGRESSO

# Prefeitura Municipal de Crixás

Adm.: 93/96

LANÇADO
LIV nº 08 FL nº 18/v°
VISTO

LEI 1032A/96 do dia 27 de Fevereiro do ano de 1.996

DESAFETA E AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA AO ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desafetada a área de 5.795, 00 m2 ( Cinco Mil, setecentos e noventa e cinco metros quadrados ) que é destinada à construção da Corporação da Polícia Militar do Estado de Goiás, onde encontra-se construido o prédio da Escola Estadual de 1º e 2º Graus João Xavier, no Setor Vila Nova nesta cidade.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Goiás, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos a área ora desafetada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de março do ano de Hum Mil Novecentos e Noventa e Seis.

FRANCISCO PEREIRA LEMES
Prefeito Municipal.